



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.177
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

**DENOMINA RUA FERROVIÁRIO
HERCÍLIO CASTRO DE OLIVEIRA, A
RUA “E” DO LOTEAMENTO EVALDO
WITT, QUE SE INICIA NO LADO PAR DA
RUA RODOLFO BUCH E SEU TÉRMINO
NO LADO ÍMPAR DA AVENIDA DAS
TORRES, NO BAIRRO VILA NOVA.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ferroviário Hercílio Castro de Oliveira, a Rua “E” do loteamento Evaldo Witt, que se inicia no lado par da Rua Rodolfo Buch e seu término no lado ímpar da Avenida das Torres, no loteamento Evaldo Witt, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 02 de março de 2016.


WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal